



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.05.01/2018.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADES:	DOTAÇÕES
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1515.08.244.0137.2.077 - MANUTENCAO DOS CRAS / PBF 1515.08.244.0137.2.078 - GESTAO DA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF 0808.08.122.0037.2.023 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 1515.08.244.0137.2.075 - PAIF - PROG. DE ATENCAO INTEG. A FAMILIA 1515.08.244.0137.2.084 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0303.04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00.

DATA DE EMISSÃO: 22 DE MAIO DE 2018.

DATA DE ABERTURA: 07 DE JUNHO DE 2018.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

ORDENADORES DE DESPESAS: REGINA CÉLIA DE AQUINO COSTA E PEDRO ALVES DE SENA.

MAIO – 2018



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.05.01/2018.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE PEREIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 001/2018, de 02 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento das interessadas que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob a condução do Pregoeiro ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ Portaria nº 002/2018, de 02 de Janeiro de 2018 e sua equipe de apoio composta por EVELMA MARIA DE MOURA AIRES e PATRICIA DA ROCHA ALVES.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Dia 07 de junho de 2018.

Às 09:00 HORAS

Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro - Pereiro(CE).

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

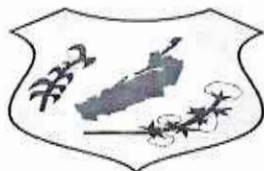
- ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA PROJETO BÁSICO
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELOS DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V** - MINUTA DE CONTRATO

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.05.01/2018.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.05.01/2018.**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública, ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3- Preferencialmente, os documentos deverão ser rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4- A marca dos produtos, em cada item do(s) lote(s).

4.3.5- Preço unitário e total propostos, já considerados, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.7- O valor global de cada lote deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

4.3.8- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão entregues dentro do prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

5.0- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.1.3- Certidão Específica expedida pela Junta Comercial do Estado da sede do licitante, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, alterações de dados, etc)

5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Estadual ou Municipal, se for o caso;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



c) Alvará de funcionamento.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.2.3- Certidão Negativa de Débitos ou Infrações Trabalhistas – CNDT.

5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante prestou/forneceu ou esteja prestado/fornecendo serviços/produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

5.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da Proponente, Justiça Ordinária;

5.4.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com respectiva **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

5.4.2.1- As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão dispensadas da apresentação de balanço, desde que apresentem documento comprobatório;

5.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

5.5.1- Declaração com firma reconhecida do assinante, expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

5.5.2- Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado da sede do licitante;

6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



6.2-Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo fornecido pelo (a) pregoeiro (a).

6.3-No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a)Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4-Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a)Pregoeiro(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5-Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1- Por **CRENCIAMENTO** entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade do Sócio Administrador e do procurador, se for o caso;
- b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- c) Declaração com firma reconhecida do assinante, de que tem condições de cumprir fielmente os requisitos de Habilitação, conforme Modelo II, Constante no **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES;**

6.6. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7-Nos demais casos deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.8- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do **art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio;**

6.9- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Certidão, na forma do em anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

6.10-Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.11-A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.12-No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado na forma presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço por Lote**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

7.7- O MUNICÍPIO DE PEREIRO se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de menor preço por lote e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2- O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



preços superiores ao menor preço, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, e Lei Complementar 147/2014, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no **item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



subseqüente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexeqüíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8.0** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subseqüente, permitida renegociação – **item 8.6** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Secretaria competente para homologação e subseqüente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20

CNPJ: 07.570.518/0001-00 LEST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, n.º 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



(vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0- DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0- DA CONTRATAÇÃO

11.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretária(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominado(a) contratado(a)), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2- O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.

11.3- Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0- DOS PRAZOS

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



12.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

12.2- Os produtos objeto do presente contrato deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de do Município de Pereiro-Ce, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de PEREIRO-Ce.

13.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

13.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

14.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

14.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 22.05.01/2018, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

14.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de, não serão considerados como inadimplemento contratual.

15.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0- DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- A fatura relativa ao(s) produto(s) efetivamente entregue(s), deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

17.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

18.0- DAS PENALIDADES

18.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do(s) produto(s), limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em entregar o(s) produto(s), caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PEREIRO, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8- As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº

UNIDADES:	DOTAÇÕES
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1515.08.244.0137.2.077 - MANUTENCAO DOS CRAS / PBF
	1515.08.244.0137.2.078 - GESTAO DA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF
	0808.08.122.0037.2.023 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
	1515.08.244.0137.2.075 - PAIF - PROG. DE ATENCAO INTEG. A FAMILIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1515.08.244.0137.2.084 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS
	0303.04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Elemento de despesa nº 33.90.30.00.

20.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

20.6- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7 A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10- O(A) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, (88) 3527-1260.

20.14- As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro - Pereiro(CE). Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: (88) 3527-1260.

20.16- O local da sessão poderá sofrer alterações, em função, principalmente da necessidade e conveniência de melhor acomodação, sobretudo, dos participantes, que serão tempestivamente comunicados.

20.17- Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



20.18- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0- DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PEREIRO/CE, 22 de maio de 2018.

ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Pregoeiro



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.05.01/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

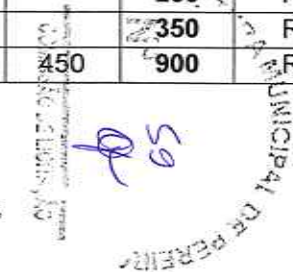
1.0 ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

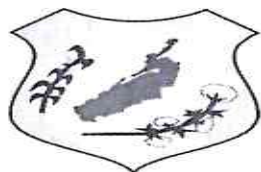
LOTE - I - MAT. EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DIVERSOS											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	QUANT	SEC.	PAIF	CR FELIZ	ADM.	TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	AGENDA	UND	20	10					30	R\$ 22,53	R\$ 675,90
2	ALMOFADA PLASTICA Nº3 P/ CARIMBO	UND	10	10	10	10		10	50	R\$ 4,94	R\$ 247,00
3	APAGADOR PARA QAUDRO BRANCO	UND	20		10				30	R\$ 5,84	R\$ 175,20
4	APONTADOR COM DEPOSITO	UND	100					48	148	R\$ 0,63	R\$ 93,24
5	AREIA BRILHANTE PCT C/100G	PCT	30		30	20	20		100	R\$ 5,38	R\$ 538,00
6	BARBANTE ARTESANAL - 3MM X 250MT X 1KG	UND	20			15	20		55	R\$ 15,44	R\$ 849,20
7	BEXIGAS COLORIDAS Nº 7	PCT	100		200	150	100		550	R\$ 8,11	R\$ 4.460,50
8	BLOCO ADESIVO, 38X50MM, 4 BLOCOS - TOTAL 200 FOLHAS	PCT						40	40	R\$ 6,60	R\$ 264,00
9	BLOCO ADESIVO, 76X102MM, 4BLOCOS - TOTAL 200 FOLHAS	PCT						40	40	R\$ 6,78	R\$ 271,20
10	BOBINA P FAX	UND						20	20	R\$ 5,79	R\$ 115,80
11	BORACHA PONTEIRA PCT C/100	PCT	5			5	3	1	14	R\$ 20,00	R\$ 280,00
12	BORRACHA BICOLOR	UND	100	50	60	50		100	360	R\$ 1,44	R\$ 518,40
13	BORRACHA EVA LISA 40X95 ABERTA	UND	200		200	60	100		560	R\$ 3,10	R\$ 1.736,00
14	BOTÃO DE ROSA	UND	200			200			400	R\$ 3,68	R\$ 1.472,00
15	CADERNO 1/4 200 FOLHAS	UND						30	30	R\$ 6,53	R\$ 195,90
16	CADERNO DE 48 FLS	UND	200			200			400	R\$ 2,73	R\$ 1.092,00
17	CADERNO DE CALIGRAFIA	UND	100			150			250	R\$ 1,78	R\$ 445,00
18	CADERNO DE DESENHO	UND	200			150			350	R\$ 3,94	R\$ 1.379,00
19	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO TAM.	UND	100	250	100			450	900	R\$ 6,16	R\$ 5.544,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 LEST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ITEM	OFÍCIO	UNID	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
20	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNID		20	10				40	R\$ 17,71	R\$ 1.239,70
21	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM AZUL CX C/ 50 UND	CX	10	10	10				20	R\$ 63,44	R\$ 3.172,00
22	CANETA FINA C/12	CONJ	20				20			R\$ 7,88	R\$ 315,20
23	CANETA GROSSA C/12	CONJ	20				20			R\$ 13,66	R\$ 546,40
24	CANETA P/ CD/DVD/BLU-RAY 1.0MM	UND						60		R\$ 3,36	R\$ 201,60
25	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0	UND	30		20		20	60		R\$ 3,34	R\$ 434,20
26	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0	UND	30		20		20	60		R\$ 3,16	R\$ 410,80
27	CAPA E CONTRA CAPA P/ ENCADENAÇÃO TAM. A4 PCT C/ 100 JOGOS	PCT						10		R\$ 30,04	R\$ 300,40
28	CARTOLINA DUPLEX C/20FLS	PCT	150				100			R\$ 20,25	R\$ 5.062,50
29	CARTOLINA SIMPLES 50X 66	UND	200				100			R\$ 0,59	R\$ 177,00
30	CD GRAVAVEL 700MB	UND						100		R\$ 1,60	R\$ 160,00
31	CLIPS N.2/0 NIQUELADO 3,1CM CX C/50 UNID	CX	20	5	20	20		50		R\$ 2,39	R\$ 274,85
32	CLIPS N.3/0 NIQUELADO 3,6CM CX C/50 UNID	CX	20	5	20	20		50		R\$ 2,56	R\$ 294,40
33	CLIPS N.6/0 NIQUELADO 4,7CM CX C/050 UNID	CX						50		R\$ 3,24	R\$ 162,00
34	COLA BRANCA BASTÃO	UND						50		R\$ 1,51	R\$ 75,50
35	COLA BRANCA 90G	UND	100		30	30	50			R\$ 1,91	R\$ 401,10
36	COLA DE CONTATO - 75GR.	UND	30		30	20	30			R\$ 9,13	R\$ 1.004,30
37	COLA GLITER COLORIDO 23G	UND	20			20	50			R\$ 2,00	R\$ 180,00
38	COLA ISOPOR 90G	UND						50		R\$ 3,04	R\$ 152,00
39	COLA ISOPOR 90G C/12	CX	25			15	15			R\$ 33,65	R\$ 1.850,75
40	COLA SILOCNE P/ PISTOLA DE COLA QUENTE	PCT	10		30		10			R\$ 28,78	R\$ 1.439,00
41	CORRETIVO BRANCO 18ML	UND						50		R\$ 2,18	R\$ 109,00
VALOR TOTAL DO LOTE											R\$ 38.315,04
LOTE - II - MAT. EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DIVERSOS			CRAS	IGD	SEC.	PAIF	CR FELIZ	ADM.	TOTAL		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

SECRETARIA MUNICIPAL DE PEREIRO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



1	DUREX 12MMX50M	UND						30	30	R\$ 1,19	R\$ 35,70
2	DUREX 12X40CM	UND	30			50		30	110	R\$ 1,01	R\$ 111,10
3	DUREX 25X50 COLORIDO	UND	50			20		30	100	R\$ 2,34	R\$ 234,00
4	DVD 4.7 GB	UND						100	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
5	ENVELOPE 162X229MM PCT C/100	PCT						10	10	R\$ 22,75	R\$ 227,50
6	ENVELOPE 240X340MM PCT C/100	PCT	5	5	10		5	50	75	R\$ 41,75	R\$ 3.131,25
7	ENVELOPE 260X360MM PCT C/100	PCT	5	5	10			20	40	R\$ 46,81	R\$ 1.872,40
8	ENVELOPE OFFICIO C/100	PCT	50	5	10	5	10	2	82	R\$ 36,75	R\$ 3.013,50
9	ESTILETE PROFISSIONAL 18 MM C/ LÂMINA	UND	30			20	20	20	110	R\$ 5,35	R\$ 588,50
10	ETIQUETA INK-JET/LASER, CX C/ 100 FOLHAS A4, 1600 ETIQUETAS 33,9 X 99,0MM	CX						50	50	R\$ 71,56	R\$ 3.578,00
11	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPATULA	UND						30	30	R\$ 3,36	R\$ 100,80
12	FELTRO LISO	MT	20				20	20	60	R\$ 13,54	R\$ 812,40
13	FITA CORRETIVA	UND	20	30	30	20			100	R\$ 6,28	R\$ 628,00
14	FITA ADESIVA 45 X 45 TRANSPARENTE	UNID	50	50	50			30	180	R\$ 4,19	R\$ 754,20
15	FITA CORRETIVA 4,2MM X 12M	UND						50	50	R\$ 6,28	R\$ 314,00
16	FITA DECORATIVA 30X30MM	UND	50			50			100	R\$ 6,48	R\$ 648,00
17	FITA DECORATIVA FINA 15 X 30 MM	UNID	50			50			100	R\$ 4,48	R\$ 448,00
18	FITA DECORATIVA FINA 20 X 30 MM	UNID	50			100			150	R\$ 5,11	R\$ 766,50
19	FITA DUPLA FACE 12X30MM	UND	50			50		20	120	R\$ 4,84	R\$ 580,80
20	FITA GOMADA 24X50MM, COM ALTO PODER DE ADESÃO	UND						50	50	R\$ 20,25	R\$ 1.012,50
21	FITA GOMADA 32X50MM, COM ALTO PODER DE ADESÃO	UND	50	25	50		30	50	205	R\$ 25,80	R\$ 5.289,00
22	FLANELOGRAFO 100X70CM	UND						5	5	R\$ 68,18	R\$ 340,90
23	GIZ DE CERA 12 CORES - 112G	CX	100				100	150	350	R\$ 3,70	R\$ 1.295,00
24	GRAFITE 0.7MM	UND						60	60	R\$ 1,53	R\$ 91,80
25	GRAMPEADOR DE MESA P/240 FOLHAS	UND						10	10	R\$ 97,48	R\$ 974,80
26	GRAMPEADOR TIPO ALICATE P/ 25FLS	UND	10	10	10	10	10	60	110	R\$ 32,64	R\$ 3.590,40

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



27	GRAMPO 23/10 C/ 5.000	CX						5	5	R\$ 10,56	R\$ 52,80
28	GRAMPO 23/13 C/ 5.000	CX						5	5	R\$ 12,13	R\$ 60,65
29	GRAMPO 23/15 C/ 5.000	CX						5	5	R\$ 14,40	R\$ 72,00
30	GRAMPO 23/17 C/ 1.000	CX						5	5	R\$ 11,05	R\$ 55,25
31	GRAMPO 23/20 C/ 1.000	CX						5	5	R\$ 13,66	R\$ 68,30
32	GRAMPO 23/24 C/ 1.000	CX						5	5	R\$ 14,41	R\$ 72,05
33	GRAMPO 23/6 C/ 1.000	CX						5	5	R\$ 10,28	R\$ 51,40
34	GRAMPO 26/6 COM 5MIL	CX	20					50	70	R\$ 5,70	R\$ 399,00
35	GRAMPO TRILHO METALICO PARA PASTAS C/50	CX						50	50	R\$ 11,25	R\$ 562,50
36	IMÃ P/ LEMBRANCINHAS PCT C/ 10UNID	PCT	30		20	20			70	R\$ 3,24	R\$ 226,80
37	ISOPOR PLACA DE 10MM	UND	10						10	R\$ 3,18	R\$ 31,80
38	ISOPOR PLACA DE 15MM	UND	10						10	R\$ 3,75	R\$ 37,50
39	ISOPOR PLACA DE 20MM	UND	10						10	R\$ 4,85	R\$ 48,50
40	ISOPOR PLACA DE 5MM	UND	10						10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
VALOR TOTAL DO LOTE											R\$ 32.368,60
LOTE - III - MAT. EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DIVERSOS			CRAS	IGD	SEC.	PAIF	CR FELIZ	ADM.	TOTAL		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	LAMINA P/ STILETE CX C/ 100UNID	CX	5		5	5			15	R\$ 32,79	R\$ 491,85
2	LAPIS BORRACHA Nº 2	UND						20	20	R\$ 2,09	R\$ 41,80
3	LAPIS COMUM Nº 2, C/144	CX	10			10			20	R\$ 33,65	R\$ 673,00
4	LAPIS DE COR GRANDE C/ 12UNID	CX	100			50	100		250	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00
5	LAPIS GRAFITE EVOLUTION Nº2	UND						60	60	R\$ 1,55	R\$ 93,00
6	LAPISEIRA 0.7MM	UND						60	60	R\$ 2,99	R\$ 179,40
7	LIGA ELÁSTICA Nº 18 PCT C/100 UNID	PCT	5	5				100	110	R\$ 5,18	R\$ 569,80
8	LIVRO DE ATA C/100FLS	UND	30		20	30	10	10	100	R\$ 14,93	R\$ 1.493,00
9	LIVRO DE ATA C/200FLS	UND	10		20		10	10	50	R\$ 22,05	R\$ 1.102,50
10	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS	UND	15		20	5		10	50	R\$ 16,61	R\$ 830,50
11	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS	UND	5	5	5	5		20	40	R\$ 10,49	R\$ 419,60

CNPJ: 07.570.518/0001-00 LEST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

Handwritten signature and stamp of the Municipality of Pereiro, Ceará.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



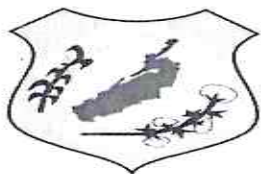
12	MARCA TEXTO CX C/ 12UNID	CX	5	5	10	5	5	12	42	R\$ 22,29	R\$ 936,18
13	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	40		30	30			100	R\$ 6,34	R\$ 634,00
14	MASSA P/MODELAR 180G C/12 CORES	CX	50			50	100		200	R\$ 4,13	R\$ 826,00
15	MOLHA DEDOS - 12G	UND						24	24	R\$ 3,04	R\$ 72,96
16	OLHINHOS PARA ANIMAIS E BONECOS	PCT	10		20	10	10		50	R\$ 4,55	R\$ 227,50
17	PALITO DE CHURRASCO PCT C/100UNID	PCT	30		30	20	20		100	R\$ 5,01	R\$ 501,00
18	PALITO DE PICOLÉ PCT C/100UNID	PCT	30		20	30	30		110	R\$ 3,75	R\$ 412,50
19	PAPEL 40KG A4 210MM X 297MM 120G C/100 FLS - BRANCO	RESMA	20		10			20	50	R\$ 17,40	R\$ 870,00
20	PAPEL 40KG A4 210MM X 297MM 120G C/100 FLS - COLORIDO	RESMA	5						5	R\$ 17,40	R\$ 87,00
21	PAPEL 60KG A4 210MM X 297MM 120G C/100 FLS - BRANCO	RESMA	20		20	10	15		65	R\$ 25,99	R\$ 1.689,35
22	PAPEL 60KG A4 210MM X 297MM 120G C/100 FLS - COLORIDO	RESMA	10						10	R\$ 25,99	R\$ 259,90
23	PAPEL A4, 210 X 297MM 75G PCT 500 FOLHAS	RESMA	100	50	100	50	50	700	1050	R\$ 22,14	R\$ 23.247,00
24	PAPEL ALMAÇO PCT C/ 400	RESMA	20						20	R\$ 31,33	R\$ 626,60
25	PAPEL CARBONO A4 AZUL CAIXA COM 100 UNIDADES - DUPLA FACE	CAIXA						5	5	R\$ 35,61	R\$ 178,05
26	PAPEL CREPON C/10 UND	PCT	100		100				200	R\$ 5,33	R\$ 1.066,00
27	PAPEL DUPLEX	UND	100						100	R\$ 1,04	R\$ 104,00
28	PAPEL FOTOGRAFICO A4 C/50	CX	5		5				10	R\$ 43,63	R\$ 436,30
29	PAPEL LAMINADO	UND	30						30	R\$ 1,06	R\$ 31,80
30	PAPEL MADEIRA	UND	100		100	50	50		300	R\$ 0,74	R\$ 222,00
31	PAPEL OFICIO A4 COLOR PACOTE C/100 FLS	RESMA	20						20	R\$ 5,89	R\$ 117,80
32	PAPEL ONDULADO	UND	50						50	R\$ 2,35	R\$ 117,50
33	PAPEL SEDA C/100	PCT	80		80				160	R\$ 20,25	R\$ 3.240,00
	VALOR TOTAL DO LOTE										R\$ 43.272,89
	LOTE - IV - MAT. EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO		CRAS	IGD	SEC.	PAIF	CR	ADM.	TOTAL		

CNPJ: 07.570.518/0001-00 LEST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

COPIA AUTENTICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

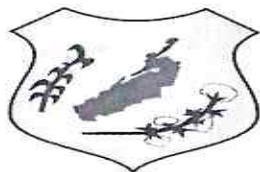
ITEM	DIVERSOS ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	FELIZ			VR. UNIT	VR. TOTAL
							QUANT	QUANT	QUANT		
1	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UND						250	250	R\$ 7,81	R\$ 1.952,50
2	PASTA CLASSIFICADORA C/ TRILHO - FORMATO ABERTA: 535MM X 350MM, FORMATO FECHADA: 350MM X 230MM	UND	100		100			200	400	R\$ 2,79	R\$ 1.116,00
3	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO - FORMATO FECHADA: 325MM X 230MM	UND	200		200	200	200	200	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
4	PASTA DE PAPELÃO C/ TRILHO - FORMATO FECHADA: 325MM X 230MM	UND	200	100	100			200	600	R\$ 2,24	R\$ 1.344,00
5	PASTA PLAST. C/ELASTICO	UND			100				100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
6	PASTA PLAST. POLIONDA C/ ELASTICO 35MM	UND	150		100			50	300	R\$ 4,04	R\$ 1.212,00
7	PASTA PLAST. POLIONDA C/ ELASTICO 55MM	UND	150		100			50	300	R\$ 5,65	R\$ 1.695,00
8	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA	UND						150	150	R\$ 3,14	R\$ 471,00
9	PASTAS AZ LOMBO LARGO	UND	100		100			600	800	R\$ 8,53	R\$ 6.824,00
10	PEN DRIVE 8GB	UND						30	30	R\$ 37,20	R\$ 1.116,00
11	PERCEVEJO C/100 UND PONTA DE BOLINHA COLORIDA	CX						10	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
12	PERFURADOR GRANDE DE MESA 240FLS	UND						5	5	R\$ 153,24	R\$ 766,20
13	PERFURADOR PARA 35 FLS	UND	10	5	10			10	35	R\$ 33,68	R\$ 1.178,80
14	PILHA PALITO AAA	UND						60	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
15	PILHA PEQUENA AA KIT C/ 2	UND						50	50	R\$ 4,16	R\$ 208,00
16	PINCEL ATOMICO CX C/12	CX	5	5	5		10	5	30	R\$ 51,80	R\$ 1.554,00
17	PINCEL DE PELO Nº16 PCT C/12	PCT	20			30	20		70	R\$ 40,08	R\$ 2.805,60
18	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO Nº 6	UND	40			40	30		110	R\$ 2,63	R\$ 289,30
19	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQ.	UND	20		20	20	20		80	R\$ 17,25	R\$ 1.380,00
20	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45CMX25M	ROLO	5		5	5		5	20	R\$ 52,43	R\$ 1.048,60
21	PLASTICO TRANSPARENTE	METRO						50	50	R\$ 6,03	R\$ 301,50
22	PORTA CANETA EM ACRILICO	UND						12	12	R\$ 13,43	R\$ 161,16
23	PORTA RETRATO DE MADEIRA - 20X25CM	UND	100						100	R\$ 10,55	R\$ 1.055,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

64
MUNICIPAL DE PEREIRO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



24	PRANCHETA EM POLIESTIRENO A4 C/ PREND. METÁLICO	UND	10	20		10	10	20	70	R\$ 8,54	R\$ 597,80
25	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM AÇO	UND						60	60	R\$ 1,71	R\$ 102,60
26	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM AÇO	UND						60	60	R\$ 2,24	R\$ 134,40
27	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM AÇO	UND						60	60	R\$ 2,96	R\$ 177,60
28	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM AÇO	UND						60	60	R\$ 4,39	R\$ 263,40
29	PRENDEDOR DE PLÁSTICO P/ ROUPAS - 12PEÇAS DE 7CM	PCT	20			20	20		60	R\$ 2,71	R\$ 162,60
30	REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO	UND	10						10	R\$ 6,03	R\$ 60,30
31	REGUA METÁLICA DE 30 CM	UND	50	20		20		50	140	R\$ 3,69	R\$ 516,60
32	SACO PARA PRESENTE GRANDE 43CM X 59CM	UNID			500				500	R\$ 1,16	R\$ 580,00
33	SACO PARA PRESENTE MEDIO 30CM X 45CM	UNID			600				600	R\$ 0,76	R\$ 456,00
34	SACO PARA PRESENTE PEQUENO 20CM X 29CM	UNID			600				600	R\$ 0,50	R\$ 300,00
35	TESOURA DE PICOTAR - 6X15,5CM	UND	10		10	10	10		40	R\$ 31,68	R\$ 1.267,20
36	TESOURA EM AÇO INOX DE 10 POLEGADAS	UND	50		50	20	20	30	170	R\$ 12,93	R\$ 2.198,10
37	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA	UND	100			150	150		400	R\$ 2,84	R\$ 1.136,00
38	TINTA GUACHE C/6	CX	60			50	30		140	R\$ 2,95	R\$ 413,00
39	TINTA P/ALMOFADA 40ML	UND	15	20		5			40	R\$ 3,93	R\$ 157,20
40	TINTA P/TECIDO 37ML	UND	25			20			45	R\$ 2,91	R\$ 130,95
41	TINTA PARA CARIMBO 40ML	UND						30	30	R\$ 3,93	R\$ 117,90
42	TINTA SPRAY 400ML	UND	10		20	10	10		50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
43	TNT LISO ROLO COM 50M	ROLO	15		8	8	8		39	R\$ 82,63	R\$ 3.222,57
VALOR TOTAL DO LOTE											R\$ 41.684,88
VALOR GLOBAL											R\$ 155.641,41

2.0- REFERENCIAL DE PREÇOS:

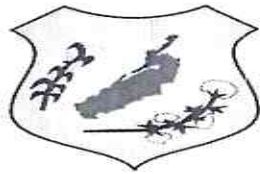
Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nas cotações prévias de preços realizadas pela Secretaria de TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e Secretaria de Administração. Foi estimado em **R\$ 155.641,41** (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).

CNPJ: 07.570.518/0001-00 LEST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



DESPESA ESTIMADA SEC. A. SOCIAL - CRAS: R\$ 38.193,40 (trinta e oito mil cento e noventa e três reais e quarenta centavos);

DESPESA ESTIMADA SEC. A. SOCIAL – IGD: R\$ 7.167,30 (sete mil cento e sessenta e sete reais e trinta centavos);

DESPESA ESTIMADA SEC. A. SOCIAL – SETAS: R\$ 25.077,24 (vinte e cinco mil setenta e sete reais e vinte e quatro centavos);

DESPESA ESTIMADA SEC. A. SOCIAL – PAIF: R\$ 14.989,94 (quatorze mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos);

DESPESA ESTIMADA SEC. A. SOCIAL – CR. FELIZ: R\$ 15.383,94 (quinze mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos);

DESPESA ESTIMADA SEC. ADM.: R\$ 54.829,59 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos);

3.0- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº

UNIDADES:	DOTAÇÕES
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1515.08.244.0137.2.077 - MANUTENCAO DOS CRAS / PBF
	1515.08.244.0137.2.078 - GESTAO DA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF
	0808.08.122.0037.2.023 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
	1515.08.244.0137.2.075 – PAIF - PROG. DE ATENCAO INTEG. A FAMILIA
	1515.08.244.0137.2.084 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0303.04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

, elemento de despesa nº 33.90.30.00.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Pereiro/CE
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.05.01/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo.**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE – 01					
ITEM	ESPEFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

LOTE – 02					
ITEM	ESPEFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

FONE:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 22.05.01/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.05.01/2018**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____

OBS: No caso de procuração particular deverá, obrigatoriamente, constar o reconhecimento da firma do(a) OUTORGANTE, em cartório.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PEREIRO, ATRAVÉS DA, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE PEREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, através da, com sede na Rua, PEREIRO/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da, Sr., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da da Prefeitura Municipal do Município de Pereiro-Ce.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pelo objeto deste contrato o valor de R\$ _____ (_____) conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial N° _____, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Os produtos objeto do presente contrato deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de do Município de Pereiro-Ce, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Pereiro-ce.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A fatura relativa ao(s) produto(s) efetivamente entregue(es), deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação do(s) mesmo(s).

7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) n°

UNIDADES:	DOTAÇÕES
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1515.08.244.0137.2.077 - MANUTENCAO DOS CRAS / PBF
	1515.08.244.0137.2.078 - GESTAO DA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF
	0808.08.122.0037.2.023 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
	1515.08.244.0137.2.075 - PAIF - PROG. DE ATENCAO INTEG. A FAMILIA
	1515.08.244.0137.2.084 - MANUTENCAO DO PROGRAMA

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



	PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0303.04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Elemento de despesa nº 33.90.30.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do(s) Produto(s), limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em entregar o(s) produto(s), caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PEREIRO, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO/CE, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PEREIRO/CE, ____ de _____ de 2018.

Secretário de
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.05.01/2018 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE– A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro, tel (88) 3527-1260, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.05.01/2018, cujo- objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, sendo a fase de disputa de lances no dia 07/06/2018 a partir das 09:00. O Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. Pereiro-Ce, 22 de maio de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.

Licitações



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.05.01/2018 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE– A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro, tel (88) 3527-1260, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.05.01/2018, cujo- objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, sendo a fase de disputa de lances no dia 07/06/2018 a partir das 09:00. O Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. Pereiro-Ce, 22 de maio de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Varjota, ACPL, localizada na Rua Artur Ramos, 232, Centro, Varjota-CE, comunica aos interessados o resultado da habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 03/2018-TP-SEINFRA, cujo objeto é: contratação de serviços especializados na área de elaboração ou adequação de projetos básicos de engenharia e arquitetônicos para captação de recursos estaduais e federais, bem como a utilização em obras de recursos próprios municipais de acordo com a demanda do Município de Varjota, sendo inabilitado os licitantes: Francisco Edson Prado de Moraes, José Reinaldo Lobo de Oliveira EIRELI – ME e Grandus Serviços e Construções EIRELI – ME, por não atender as exigências do edital. Habilitado: Arquitetos Associados Deiberig P. Leon S/S, ficando aberto assim o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "A", da Lei de Licitação vigente. Maiores informações 88-3639-1394. Varjota-CE, 22 de maio de 2018. Samuel Alves Ximenes – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuoca – Resultado de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preço Nº 2018.03.16.02. A Comissão Permanente de Licitação Municipal toma público o Resultado de Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública acima, cujo objeto: contratação para execução dos serviços de construção da cobertura de quadra na localidade de Logradouro no Município de Tejuoca/CE. empresas Participantes/Habilitadas: IMMA Construções Ltda EPP, Empresas Participantes/Inabilitadas: Facil Construções LTDA ME, por ter descumprido as exigências editalícias contidas nos subitens 4.3.2 (prova de inscrição da licitante junto ao conselho regional de administração CRA), 4.3.5 (comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente profissional reconhecido pelo CRA – detentor de registro técnico devidamente averbado no CRA. Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 109, inciso I, alínea "a". Mais informações junto a Comissão de Licitação, pelo E-mail: licitacao@pmtejuoca.ce.gov.br ou no endereço: Rua Mamode Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuoca/CE, 21 de Maio de 2018 – Lourenço Silva Abreu – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento - Pregão nº. 2018.05.08.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, toma público, para conhecimento dos interessados, que fora cotado o julgamento referente ao certame licitatório na modalidade Pregão nº. 2018.05.08.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras – A.T.L. Com. de Peças Para Tratores e Manut.LTDA-ME, vencedora junto ao lote 11, (Auto Peças Dois irmãos LTDA, vencedora junto ao lote 8; Francisco Martins Oliveira, vencedora junto aos lotes 7 e 9; L. M. F. de Freitas – ME, vencedora junto ao lote 14; Maria Rodrigues da Silva Paixão – ME, vencedora junto aos lotes 8 e 10; e Thiago Matias da Silva Pinto – ME, vencedora junto aos lotes 1, 2, 3, 4 e 5, por terem apresentado os melhores descontos e, por conseguinte, os melhores preços na etapa de lances verbais, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Fora destaque que não ocorreram ofertas de preços para os lotes 12 e 13, resultando os mesmos desertos, por não acudirem interessados. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Mestre Zuca, nº. 18, Centro, Porteiras/CE, no horário de 08.00 às 12.00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3557-1254. Porteiras/CE, 22 de maio de 2018. Maria Edna Tavares de Lavôr - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Extrato de Ata de Registro de Preço de Nº 2018.05.07.02. A Prefeitura Municipal de Palhano publica o extrato da Ata de Registro de preços do Pregão Presencial SFP Nº 2018.04.05.01. Objeto: registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de peças automotivas e prestação de serviços mecânicos, destinados a atender a frota de veículos do Município de Palhano. Fundamentação Legal: Decreto Municipal Nº 859-A/2018 de 01 de fevereiro de 2018, Lei 10.520/02 e inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93. Dos Preços Registrados: Os preços registrados conforme proposta de preços. Lote 01, R\$ 64.646,55, Lote 02, R\$ 318.113,10; Lote 03, R\$ 33.750,00; Lote 04, R\$ 109.000,00; perfazendo valor global de R\$ 524.509,65 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e sessenta e cinco reais e seis centavos). Órgão Gestor da Ata de Registro: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos; Detentora da Ata: CARSAU COMSERV EIRELI-ME. CNPJ Nº 23.156.411/0001-76. Vigência Da Ata: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 07 de Maio de 2018. Signatários: Ildo Nunes da Silva – Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos – Sr. Lucas Cardoso Saunders - CARSAU COMSERV EIRELI-ME.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 22.05.01/2018 – Tipo: Menor Preço por Lote. A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro, tel (88) 3527-1260, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 22.05.01/2018, cujo objeto é a aquisição de material de expediente e escritório destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social e Secretaria de Administração do Município de Pereiro/CE, tudo conforme anexo I, sendo a fase de disputa de lances no dia 07/06/2018 a partir das 09.00h. O Referência Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00h, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. Pereiro-CE, 22 de maio de 2018. Erimonson dos Santos Quairoz - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase proposta de preços alusiva a Concorrência Pública Nº 2018.01.08.01, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de ampliação do Hospital e Maternidade Luzia Teodoro da Costa no Município de Orós/CE, Plano de Trabalho nº 1021210-86 conforme especificações em anexo, ficando o certame registrado a empresa Vitor...

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – Aviso de Licitação. O Município de Lavras da Mangabeira-CE, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que no dia 07 de Junho de 2018, às 15h00min, na sede da Prefeitura, Rua Monsenhor Meceno, nº 78, Centro, Lavras da Mangabeira-CE, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.05.03.01, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de assessoria no acompanhamento de famílias de baixa renda do Programa Bolsa Família e Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal sob responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Lavras da Mangabeira-CE. Maiores informações pelo Tel. (88)3536-2028. Cópia completa do edital poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, Lavras da Mangabeira-CE, 23 de Maio de 2018. Joab Bezerra de Almeida - Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamento/material permanente Nº 19122.843000/1170-02, destinados as UBS do Município de Lavras da Mangabeira-CE. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas até o dia 12.06.2018, às 09h00min, abertura das propostas no dia 12.06.2018, às 09h00min e a fase de disputa de lances no dia 13.06.2018 às 14h00min, estando disponível pelo site eletrônico www.bdmnet.com.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Rua Monsenhor Meceno, nº 78, Centro, Lavras da Mangabeira, Presidente – Joab Bezerra de Almeida. Lavras da Mangabeira(CE), 23 de Maio de 2018.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – Aviso de Licitação. O Município de Lavras da Mangabeira-CE, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que no dia 11 de Junho de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura, Rua Monsenhor Meceno, nº 78, Centro, Lavras da Mangabeira-CE, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.05.16.01, cujo objeto é a contratação para prestação de serviço de engenharia de reprogramação da obra de abastecimento de água TC Nº 018/2013-DNOCs. Maiores informações pelo Tel. (88)3536-2028. Cópia completa do edital poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, Lavras da Mangabeira-CE, 23 de Maio de 2018. Joab Bezerra de Almeida - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços - Tipo: Menor Preço Global - Edital Nº 2018.05.21.1-TP. Objeto: Licitação contratação de empresa para construção de pavimentação em pedra lisa com rejuntamento e terraplanagem em diversas ruas do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações contidas no projeto básico. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, comunica aos interessados que no dia 11 de Junho de 2018 às 09h 00min, na sala da Comissão de Licitações, localizada à Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro – Boa Viagem/CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação "A" e Proposta de Preços "B", para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, a partir da publicação desta aviso, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00 horas ou através do site www.tce.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone 88.3427-7001.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2018, cujo objeto é a aquisição de micro-ônibus destinado ao atendimento de Secretaria de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira-CE. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas até o dia 06.06.2018, às 09h00min, abertura das propostas no dia 06.06.2018, às 09h00min e a fase de disputa de lances no dia 07.06.2018 às 14h00min, estando disponível pelo site eletrônico www.bdmnet.com.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Rua Monsenhor Meceno, nº 78, Centro, Lavras da Mangabeira, Presidente – Joab Bezerra de Almeida. Lavras da Mangabeira(CE), 23 de maio de 2018.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Guaiúba – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 05.003/2018 PRRP. A Presidente e Pregoeira da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiúba torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 07 de Junho de 2018 às 9h30min (nove horas e trinta minutos), na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiúba, localizada a Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiúba, CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de pneus destinados a frota de veículos da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Guaiúba, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08.00h às 12.00h. À Pregoeira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara – Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2018.05.11.01/TP. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e demais legislação correlata. Tomada de Preços Nº 2018.05.11.01/TP. Processo Administrativo: 2018.05.11.01. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na Sede do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Realização: 07 de Junho de 2018. Horário de Início da Sessão: 09:00 hrs. Formulação de consultas

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Carnaubal – Extrato – Ata De Registro de Preços. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro – CEP: 62.375-000- Carnaubal – Ceará, torna público o Aviso de Registro de Preços – Ata de Registro de Preços Nº 1104.01/2018 – 01 ARP, firmada entre o Município de Carnaubal através da Secretaria de Saúde – Contratada(S): Miguel Frota Vinas, com o valor total de R\$ 1.782.797,28 (hum milhão, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos); D & V Comércio de Material Hospitalar EIRELI com o valor total de R\$ 347.299,16 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos). Ferdinando Matos da Silva Filho, com o valor total de R\$ 99.499,78 (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). FORTALMED Equipamentos Hospitalares LTDA, com o valor total de R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais). CNF Distribuidora de Medicamentos LTDA, com o valor total de R\$ 287.999,96 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Regiama Comércio de Produtos Hospitalares LTDA – EPP, com o valor total de R\$ 267.898,78 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) – Pregão Presencial Nº 1303.01/2018 – SRP – Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos e material farmacológico, hospitalar, e odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Carnaubal, conforme termo de referência anexo do edital – Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 – Assinatura: 11/04/2018 – Vigência: 12 (doze) meses – Signatários: Pelo Município: Samara Terceiro de Vasconcelos – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde – Pelas Contratadas: Regiama Comércio de Produtos Hospitalares LTDA – EPP – Erico Cavalcante Capibaribe – Procurador; Ferdinando Matos da Silva Filho – ME – Leonardo Rodrigues Araújo – Procurador; CNF Distribuidora de Medicamentos LTDA – Hider Roque Bantim Filho – Procurador; Miguel Frota Vinas – ME – Miguel Frota Vinas – Proprietário; D & V Comércio de Material Hospitalar EIRELI – Luis Mendes Ferreira – Procurador; FORTALMED Equipamentos Hospitalares LTDA – Raimundo Fontenele Barboza – Procurador. Carnaubal - CE., 11 de Abril de 2018. Jusceli Pereira da Silva – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Carnaubal.

Estado do Ceará – Município de Jaguaratama – Aviso de Licitação. O Presidente de CPL de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Pública Nº 2018052101-SEIN, objeto: pavimentação asfáltica em avenidas e ruas da Cidade de Jaguaratama-CE, conforme especificações do orçamento básico, a licitação ocorrerá dia 25/06/2018 às 09.00h, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88.3576-1305, o edital se encontra na sala da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br. Jaguaratama – Ceará, 22 de Maio de 2018, Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente C.P.L.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – Aviso de Julgamento de Proposta de Preços. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lavras da Mangabeira-CE, comunica aos interessados o resultado do julgamento de propostas de preços referente à Tomada de Preços Nº 2018.01.03.01, cujo objeto é a contratação para prestação de serviço de pavimentação primária com picura da Estrada do Rosário, Zona Rural do Município de Lavras da Mangabeira, declarando Classificada a proposta da empresa: Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão-de-Obra EIRELI – ME, CNPJ 07.471.421/0001-40, e Desclassificadas as propostas das empresas: CMN Construções e Eventos EIRELI – ME, CNPJ 05.930.208/0001-23, Teotônio Construções Comércio Indústria e Serviços LTDA – ME, CNPJ 10.453.927/0001-30, MJM Construções e Imobiliária LTDA – ME, CNPJ Nº 08.799.640/0001-15, A.L.L. Construtora, CNPJ Nº 15.621.138/0001-85, S. Roma Construtora EIRELI – ME, CNPJ 21.725.552/0001-37, G7 Construções Serviços e Transportes EIRELI – ME, CNPJ 10.572.669/0001-95, Fay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI – ME, CNPJ 17.690.855/0001-94, Brassery Serviço de Locação e Terceirização LTDA – ME, CNPJ 19.782.209/0001-94, M.L.S – Construção Civil LTDA – ME, CNPJ 12.102.976/0001-43. A Comissão da Licitação declara aberto o prazo recursal, conforme prevê o item "B" inciso I do Art. 109 da Lei 8666/93. Fim do este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supra citado objeto desta licitação. Lavras da Mangabeira-CE, em 23 de Maio de 2018. Joab Bezerra de Almeida - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Guaiúba – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 01.001/2018 PRRP. Cuij objeto é o registro de preços para aquisição de material permanente de interesse das Diversas Secretarias do Município de Guaiúba. A Presidente e Pregoeira da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiúba convoca as empresas GP Lenius Comércio Varejista ME e Máxima Distribuidora e Serviços LTDA para, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação, apresentarem proposta de preços ajustada, conforme determina o item 7.11.1 c/c 7.6.19 do edital. Maiores informações na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiúba, localizada a Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiúba, CE, no horário de 08.00h às 12.00h.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Groaíras – Aviso de Licitação. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Varedor Manoel Cláudio, 770, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 2305.01/2018 – cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria ao setor responsável pelo microempreendedor individual, com auxílio nos cadastros, ministrando cursos, palestras e outras atividades através da Secretaria de Administração. Edital nº...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tarrafas - Extrato de Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 2018.03.17.001P. Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria de Ação Social e aos Programas Sociais; CRAS PBF1 e PAIF, IDOSO, SCFV, IGD(PBF), IGD (SUAS), durante o exercício financeiro de 2018. Empresas Vencedoras: JAM Comércio de Alimentos LTDA - ME declarada vencedora dos itens 04, 05, 70, 08, 12, 13, 20 ao 30, 34, 35, 37, 39 ao 43, 47, 50, 51, 53 ao 59, 61 ao 65, 69, 72, 73, 79, 80, 88, 91, 93, 94, 104, 106 ao 111 e 113; Comercial RL LTDA - ME declarada vencedora dos itens 14, 45, 82, 90, 101 e 112; Fabio Carlos da Silva - ME declarada vencedora dos itens 02, 03, 06, 10, 11, 19, 31, 32, 33, 36, 38, 44, 46, 49, 52, 66, 67, 68, 70, 71, 74 ao 78, 81, 84 ao 87, 89, 92, 96 ao 100, 102, 103 e 105; Maria Mariza Mourão da Silva - ME declarada vencedora dos itens 01, 18 e 48; Comercial de Alimentos Acauã EIRELI - ME declarada vencedora dos itens 09, 15, 16, 17 e 60 e YBP Comercial LTDA - ME declarada vencedora dos itens 83 e 95. Foram Considerados Inexequíveis os itens: JAM Comércio de Alimentos LTDA - ME itens 44 e 103; Comercial RL LTDA - ME itens 44, 46 e 52; Maria Mariza Mourão da Silva - ME item 44. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, 17 de maio de 2018. Luiz Alves Matias - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Extrato do Instrumento Contratual Nº 21051801SEOB - Modalidade: Concorrência Pública Nº 001/2018SEOB-CP-Secretaria de Obras. Objeto: contratação de empresa especializada para executar projeto de pavimentação asfáltica nas Ruas Cel. José Aderaldo (Trechos 01,02 e 03) Rua N.S. do Perpétuo Socorro, Rua João Martins de Melo (Trecho 02), Rua Ten. Francisco Gonçalves e Rua Casemiro Fiuza Benevides (Trechos 01 e 02) e pavimentação asfáltica nas Ruas N.S. do Perpétuo Socorro, João Cambota, Mãe Filomena, João Martins de Melo, Francisco Barroso Feijó, Trv. José Sá de Azevedo, Fiscal Chico Lucas, Trv. Vila Betânia 01 e Trv. Vila Betânia 03, de responsabilidade da Secretaria de Obras do Município de Mombaça. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Secretaria de Obras-1212.15.451.0019.1.074 - Elemento de Despesa - 4.4.90.51.00-Transf. Convênios União/Planos de Trabalho Nºs: 1035420-72 E 1030069-75. - Valor do Contrato: R\$ 1.125.012,76 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, doze reais e setenta e seis centavos). Prazo de Vigência: O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina pela Contratante: Luis Humberto Teixeira Vieira Neto - Secretário de Obras. Assina pelo (a) - Contratado(a): Antonio Luiz Teixeira Pinheiro, Titular da empresa A. L. Teixeira Pinheiro - Mombaça-CE, 21 de maio de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA. GRANITOS S/A. - CNPJ/MF Nº 23.445.513/0001-01 - NIRE 23.300.018.184, com sede à Rodovia Anel Viário, s/n, Nova Metrópole (Jurema), Caucaia/CE, CEP 61.659-800, devidamente representada por sua Diretora Presidente Sr. RENATA ABRANTES DA SILVEIRA, CONVOCA através do presente edital, todos os acionistas, para Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, que serão realizadas no endereço de sua sede, no dia 30 de maio de 2018, em segunda convocação às 10:00 horas, com a presença de acionistas representando no mínimo 1/4 (um quarto) do capital social e, para fins de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: AGE: 1. Alteração do Estatuto Social quanto à nomenclatura da Diretoria; 2. Alteração do Objeto Social da Companhia; 3. Consolidação do Estatuto Social; 4. Outros assuntos de interesse da Companhia e de competência de Assembleia Geral Extraordinária; AGO: 1. Deliberar sobre as contas dos Diretores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31/12/2017; 2. Eleger os membros do Conselho Fiscal se houver solicitação de sua instalação; 3. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2017; 4. Eleger os membros da Diretoria, se for caso; 5. Outros assuntos de interesse da Companhia. Caucaia/CE, 18 de maio de 2018. RENATA ABRANTES DA SILVEIRA - Diretor Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Comunicado de Interposição de Recurso e de Abertura de Prazo para Contrarrazões - Concorrência Nº 2018.03.14.001 - Secretaria de Infraestrutura. O Município de Aquiraz por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, comunica aos respectivos licitantes, nos termos do art. 109, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, a interposição de recurso administrativo pela empresa: Marquise Serviços Ambientais S/A, no certame, que tem como objeto a contratação de empresa para os serviços de engenharia relativos à conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos, e operação do Aterro Sanitário do Município de Aquiraz. Fica aberto o prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação deste comunicado, para que os licitantes interessados se desejarem, apresentem Contrarrazão aos recursos interpostos. Cópia dos documentos correspondentes se encontram na sede da Comissão de Licitação de Aquiraz, bem como no portal do TC. **Aquiraz, 21 de Maio de 2018, Presidente da Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 007/2018-PP/SESA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-Ce - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 06 de Junho de 2018, às 08:30hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Centro Administrativo Cesário Mendes, Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 007/2018-PP/SESA, com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios complementar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca-Ce, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0..88-3515.2444, no horário de 08:00h às 14:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Sebastião Alves de Mesquita Filho - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 001/2018-PP/SEDUMA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-Ce - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 07 de Junho de 2018, às 08:30hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Centro Administrativo Cesário Mendes, Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 001/2018-PP/SEDUMA, com o seguinte objeto: aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades dos diversos setores vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Pedra Branca/Ce, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-3515.2444, no horário de 08:00h às 14:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Sebastião Alves de Mesquita Filho - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 005/2018-TP/SEDUMA. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 11 de Junho de 2018, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura, localizada no Centro Administrativo Cesário Mendes, Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca-CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 005/2018-TP/SEDUMA, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação em Pedra Tosca em diversas Ruas do Distrito de Santa Cruz do Banabuiú no Município de Pedra Branca/CE, no endereço acima citado, fone: 0.88-3515.2444, no horário de 08:00h às 14:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Sebastião Alves de Mesquita Filho - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 22.05.01/2018 - Tipo: Menor Preço por Lote. A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro, tel (88) 3527-1260, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 22.05.01/2018, cujo objeto é a aquisição de material de expediente e escritório destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social e Secretaria de Administração do Município de Pereiro/Ce, tudo conforme anexo I, sendo a fase de disputa de lances no dia 07/06/2018 a partir das 09:00h. O Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00h, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. **Pereiro-Ce, 22 de maio de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Secretaria de Infraestrutura - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2018.05.16.003. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Aquiraz torna público que no dia 07 de Junho de 2018 às 14h00min dará início à licitação acima com objeto: contratação de empresa para Execução de Reforma da Praça Mercado das Artes. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min. **Aquiraz, CE, 21/05/2018. Marta Rejane Marques Pinheiro - Presidente.**

